

R E S O L U Ç Ã O N º 305 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 16 do processo nº 030.003315/87,

R E S O L V E :

1. Julgar improcedente o recurso apresentado pelo Sr. José Rodrigues, Motorista da Viação Pioneira Ltda, mantendo a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 195/87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOZA
Membro

~~ARTHUR BOELHO DE MELLO~~
Membro

GETÚLIO GÖES FERRETTI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

~~IVELISE MACIEL PEREIRA DA SILVA~~
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEUES
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro